MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

===Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e catorze, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Cunheira, para na sua Quarta Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: ----------

---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo;----------

---PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da Alteração à Tabela de Taxas Municipais;----------

---PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Alter do Chão;----------

---PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Fixação das Taxas de IMI a vigorar em 2014;----------

---PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação do Protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa, IP, relativo ao Licenciamento Zero e ao Sistema de Indústria Responsável;----------

---PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação do Protocolo de Colaboração com a Universidade de Évora;-

---PONTO SETE: Apreciação e Ratificação do Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Alter do Chão no âmbito do Curso Vocacional- Outras Aprendizagens;----------

---PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta e Minuta do Acordo de Transação com a Águas do Norte Alentejano, S.A.;----------

---PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta e Minuta de Protocolo de Cedência de Espaço Municipal com a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão.----------

===Aberta a sessão e efetuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores António Hemetério Airoso Cruz, José Hilário Silva dos Santos, Helena Cláudia da Rocha Barbosa de Távora, João Manuel Carita Pista, José António da Silva Ferreira, Rute Sofia Acates Pires, Célia Maria Sousa Cordeiro da Conceição Barradas Silva Lopes, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, João Manuel Laureano Martins, Marco António Grazina Sequeira Calado, Isabel Cristina Antunes de Moura Boudry de Carvalho, Pedro Gonçalo Russo Carola, Júlio Francisco Aragonez Beja Contente, Vasco José Freitas Martins da Cruz, Luís Filipe Cardoso Belo Cané, Maria Susete Antunes, Francisco Gaio Pitacas e Mário Sérgio Malheiro Mendes.----------

===Não esteve presente o Senhor António Palmeiro, tendo apresentado um pedido de substituição, em 25 de agosto de 2014, pelo que, e de acordo com disposto nos artigos 53.º e 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, foi convocada a Senhora Helena Cláudia Távora.----------

===Não esteve presente a Senhora Tânia Falcão, tendo apresentado um pedido de substituição, em 18 de setembro de 2014, pelo que, e de acordo com disposto nos artigos 53.º e 57.º do Regimento da Assembleia

Grafinal-Águeda

Municipal de Alter do Chão, foi convocado o Senhor José Hilário Santos.----------

===Não esteve presente o Senhor Francisco Roxo, tendo apresentado um pedido de substituição, em 19 de setembro de 2014, pelo que, e de acordo com disposto nos artigos 53.º e 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, foi convocado o Senhor Pedro Dominguinhos.----------

===Não esteve presente o Senhor Pedro Dominguinhos.----------

----------Antes da Ordem do Dia----------

===O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à disposição dos senhores membros da Assembleia Municipal o expediente para esta sessão.----------

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira, Francisco Pitacas, agradeceu a presença e deu as boas vindas à Assembleia Municipal e também aos elementos do Executivo Camarário, bem como à equipa que os acompanha. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão, Luís Cané, disse ser entendimento da Junta de Freguesia que representa, no seguimento da proposta de delegação de competências nas juntas de freguesia, abdicar da segunda parte da verba e devolver a primeira.----------

A Senhora Isabel Carvalho deixou uma nota de apreço e agradecimento pelo trabalho desenvolvido pela Senhora Miriam Faria, nomeadamente no que a atas diz respeito, tendo em consideração que é um trabalho extremamente difícil e não dispõe de qualquer suporte mecânico, o que requer muita capacidade de concentração e síntese. O Senhor José António Ferreira disse subscrever as palavras da Senhora Isabel Carvalho, agradecendo em nome do grupo municipal da CDU o trabalho desenvolvido pela Senhora Miriam Faria. A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria, Maria Susete Antunes, disse subscrever as palavras da Senhora Isabel Carvalho e do Senhor José António Ferreira, quanto ao trabalho da Senhora Miriam Faria. Quanto à delegação de competências, disse que as exigências foram previamente conhecidas. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão disse que as exigências referidas pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria não foram feitas à Junta de Freguesia de Alter do Chão.----------

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal felicitou a Câmara Municipal pela boa iniciativa do enterramento do ecoponto junto ao restaurante Páteo Real. Em função da disponibilidade da Câmara Municipal, e, caso existam condições técnicas para o efeito, disse que esta boa iniciativa deveria ser levada a outros pontos dos nossos aglomerados urbanos, em especial quando estão em causa Zonas de Proteção de Imóveis Classificados. Referiu que enriquecer o nosso património construído, a seu ver, é hoje um dos principais atrativos de quem nos visita. Constatou com agrado que andam a tapar as juntas das calçadas na zona do Outeiro, pois considera ser um trabalho essencial para o conforto dos utentes daqueles arruamentos que, infelizmente, são idosos, alguns deles com enormes dificuldades de mobilidade. Mais, disse que as pequenas obras têm, por vezes, uma enorme relevância, pelo que, deu os parabéns pela iniciativa. Referiu ainda que, a fim de facilitar a vida de quem se propõe efetuar obras em imóveis degradados, integrados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação, parece-lhe que a elaboração de planos de

salvaguarda será uma boa medida, que deveria ser desencadeada, tanto mais que incentivaria a sua reabilitação. Mais, disse afigurar-se-lhe que a Câmara Municipal dispõe hoje de meios humanos, com qualificação e competências adequadas para a elaboração desses planos, o que representaria uma boa forma de concorrer para a sua rentabilização, por uma boa causa. Lembrou que no mesmo sentido se pronunciou também favoravelmente a Senhora Membro da Assembleia Municipal, Tânia Falcão, em anterior sessão. Finalizou por aconselhar os senhores Presidentes da Juntas de Freguesia a resolver a questão da delegação de competências junto do gabinete do Senhor Presidente da Câmara, com a recomendável moderação.----------

A Senhora Célia Lopes iniciou por cumprimentar todos os presentes. Disse corroborar tudo o que foi dito quanto ao desempenho das funções da Senhora Miriam Faria, deixando-lhe o seu voto de confiança. Manifestou a sua tristeza e deixou um voto de pesar pelo falecimento do avô do senhor Vereador João Nisa, o que justifica a sua ausência nesta sessão. Em seguida, perguntou sobre o procedimento interno que a Câmara Municipal adota quando existem reclamações. Explicou que a sua questão surge no seguimento de a Senhora Manuela Pires ter feito diversos pedidos no que respeita à sua loja arrendada à Câmara Municipal. Perguntou também se já foi aberto inquérito quanto ao descortiçamento dos sobreiros que se encontram junto das vias municipais. Referiu existir um pedido da Sociedade Agrícola Monte Barrão a solicitar a isenção de pagamento de taxas referentes a licenciamento, contudo, parece-lhe que só as sociedades sem fins lucrativos terão direito a semelhantes isenções.----------

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão disse só ter levantado a questão das competências delegadas e respetivos apoios financeiros, porque foi uma proposta aprovada em sessão da Assembleia Municipal.----------

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira referiu que, tendo tomado posse há 11 meses, nunca viu os contentores serem lavados. Perguntou quando terminam as obras do parque infantil de Cunheira, e para quando a colocação de paralelos junto ao portão da Junta de Freguesia, pois aproxima-se o mau tempo e o mesmo causará dificuldades no acesso ao edifício.----------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, a respeito dos protocolos com as Juntas de Freguesia, disse que a Câmara Municipal sempre apoiou as freguesias, e que, anteriormente, as Juntas de Freguesia usavam esses apoios de acordo com as suas necessidades. Explicou que esta era uma forma de a Câmara Municipal poder apoiar as Juntas de Freguesia. Contudo, e com a entrada em vigor da Lei n.º 75/2013, como todos poderão verificar, existem competências próprias atribuídas às Juntas de Freguesia que a Câmara Municipal está a assumir. A Câmara Municipal tem a obrigação, de acordo com a lei, de fazer um relatório que deverá apresentar à Assembleia Municipal, sobre as verbas usadas e o modo como foram utilizadas, pelo que, as Juntas de Freguesia têm o dever de informar sobre qual o destino dado às verbas transferidas. Quanto aos planos de salvaguarda, disse que já se está a trabalhar a questão. No que respeita à reclamação da Senhora Manuela Pires, explicou que já reuniu por diversas vezes com a senhora e que o processo se encontra em estudo. Disse que

Grafinal-Águeda

existe disponibilidade para se vender a loja pelo seu valor patrimonial, mas a senhora não concorda. Acerca dos sobreiros, informou que os proprietários dos terrenos confinantes já foram oficiados para se pronunciarem. Sobre a Sociedade Agrícola Monte Barrão, disse que o processo se encontra em análise no gabinete jurídico no Município. Informou que foi comprado um novo equipamento para a lavagem de contentores que fica instalado no parque de máquinas, e que permite que esse trabalho se realize com menores custos dos que ocorrem quando se recorre ao carro da Valnor. Quanto às obras do parque infantil de Cunheira e do calcetamento junto à Junta de Freguesia, disse que as mesmas, serão terminadas brevemente, pelos serviços da Câmara Municipal.----------

===A Ata da última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal após a votação, **foi aprovada por maioria, com as abstenções dos Senhores José Hilário, Vasco Cruz, Helena Cláudia Távora e Isabel Carvalho, por não terem estado presentes naquela sessão.**----------

----------Ordem do Dia----------

PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal, apresentou as suas informações sobre a Atividade do Município, assim como da sua situação financeira. Informou estar presente nesta sessão, o Senhor José Presado, representante do ROC- Revisor Oficial de Contas.----------

Para esclarecimento das questões levantadas sobre a delegação de competências nas Juntas de Freguesia e respetiva transferência de verbas, o Dr. Rui D'Oliveira, Chefe da Divisão de Administração Geral, lembrou que a proposta anteriormente aprovada em sessão da Assembleia Municipal delegou competências da mesma na Câmara Municipal, que, por sua vez, terá de "prestar contas" à Assembleia Municipal, através de um relatório pormenorizado, e, por isso, é necessário que as Juntas de Freguesia informem a Câmara Municipal sobre como utilizaram as verbas transferidas. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal sugeriu que o Senhor Presidente da Câmara Municipal reúna com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, por forma a resolverem esta situação. Em seguida deu as boas vindas ao Senhor José Presado, dizendo que o Município conta com ROC's, para mais transparência e rigor das contas. O Senhor José Presado referiu que já possui alguma experiência em trabalhar com municípios e colocou-se à disposição para qualquer esclarecimento ou clarificação.----------

O Senhor José António Ferreira acerca da reunião de apresentação do PRODER, perguntou sobre o que está previsto para o distrito e concelho. Acerca da reunião ocorrida em Coimbra para discussão do FAM, perguntou se a mesma foi partidária ou aberta a todos os autarcas. Perguntou sobre o ponto de situação da Casa da Medusa e sobre a notificação do Tribunal de Contas relativa à aquisição do carro de recolha de lixo com recurso ao

Leasing. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Seda, Mário Mendes, perguntou a que se refere, no ponto 7 das informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, os 36.000,00€ que se descrevem como Juntas de Freguesia – obras. Perguntou que obras são estas e em que juntas de freguesia foram realizadas, uma vez que nas mesmas informações constam cerca de 10.000,00€ em pequenas obras de urbanização na freguesia de Cunheira. O Senhor João Pista cumprimentou o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira. Disse constatar, com desagrado, que nas informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, não existe nem uma única menção á Coudelaria, e já se passaram muitos meses. Referiu que o concelho está votado ao marasmo, as pessoas encontram-se em letargia, estando tudo parado e compete à Câmara Municipal investir e ajudar os investidores. Informou que até a concessão da BP Portugal, S.A. que existia em Alter do Chão foi vendida a uma pessoa de fora da terra. Não obstante reconhecer que este assunto é do âmbito privado, pensa que o mesmo deverá levar-nos a questionar o que se passa, pois existe a necessidade premente de dar a mãos às pessoas e em especial aos jovens. Aconselhou o Senhor Presidente da Câmara a colocar os seus técnicos na rua, para ajudar/informar as pessoas sobre as burocracias, pois, por vezes é mais importante ajudar as pessoas com burocracia do que lhes dar dinheiro. Disse preocupar-se especialmente com os jovens que saem do concelho, o que se verifica pelo número de jovens que integram a Assembleia Municipal e residem fora do concelho. Congratulou-se com os ecopontos mas advertiu que a vila, em termos de limpeza, tem deixado muito a desejar, pelo que, apela a que estes ecopontos sejam só o inicio duma caminhada. O Senhor Pedro Carola, agradeceu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira por receber esta sessão da Assembleia Municipal. Referindo-se às informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre um comboio Abrantes-Portalegre para fazer o transporte dos alunos da EPDRAC, disse que aquando da negociação com a CP, a Câmara Municipal não se deve focar apenas nos alunos, pois isso é pouco, devendo partir do pressuposto que o universo de utentes é superior. Quanto à Coudelaria, lembrou ter sido criado um grupo de trabalho, mas que a Assembleia Municipal não recebeu qualquer informação sobre a sua atividade. Disse que esse grupo de trabalho não deverá estar sempre à espera da disponibilidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal. A Senhora Isabel Carvalho disse ver em Alter do Chão muita apatia e que quase tudo o que é feito, é feito por pessoas de fora. Disse ainda existir muita crítica, mas que sempre conheceu a vila assim. Quanto à Coudelaria, disse que o grupo municipal do PS não deveria falar no assunto, uma vez que foram pessoas ligadas ao partido que a conduziram ao estado em que se encontra. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse não concordar que os de fora fazem mais por Alter do Chão, lamentando que o concelho não tenha a empregabilidade desejada e não tenha uma capital de distrito que possa alavancar mais os pequenos concelhos. Referiu que não dispomos de condições como, por exemplo, Campo Maior, que é muito mais dinâmico. Disse também que a Barragem do Pisão, a ser contruída, fará com que o concelho saia desta apatia, razão pela qual, na reunião com a EDIA, tentou sensibilizar a mesma para se assumir como parceira na luta pela construção da Barragem do Pisão. Disse ainda que a solução dos P.S.N.L.- Parques de Sintra Monte da Lua, para a Escola

Grafinal-Águeda

Nacional de Arte Equestre foi um sucesso e que também a Coudelaria, com tutela da Companhia das Lezírias, está a evoluir positivamente, inclusive encontrando-se a resolver o passivo legado. Informou que a primeira reunião do grupo de trabalho constituído pela Assembleia Municipal será dia 3 de outubro, e disse acreditar que, a partir dessa data, um novo ciclo se abrirá para a Coudelaria de Alter. A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria disse não entender o grupo municipal do PS que, por um lado, questiona a possível isenção de taxas à sociedade Monte Barrão, mas, por outro, constata que o cóncelho está devotada ao marasmo/apatia, pelo que, pergunta se não se deverá apoiar as empresas. O Senhor João Pista explicou não se tratar de ajudar com dinheiro, mas sim ajudar em processos burocráticos, que muitas vezes valem mais que muito dinheiro. A Senhora Isabel Carvalho disse que a degradação da Coudelaria também acontece porque os alterenses não adotam uma posição ativa, como, por exemplo, voluntariando-se para a sua reabilitação e limpeza. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão perguntou sobre quem constitui o grupo de trabalho na questão da Coudelaria e porque não foi o Presidente da Junta de Freguesia da área geográfica a que respeita, informado dessa reunião. O Senhor Presidente da Câmara Municipal, para esclarecimento das questões colocadas, disse que, através do PRODER, estão destinadas verbas muito significativas para a região Alentejo e Lezíria para os próximos anos. Quanto à reunião em Coimbra, promovida pelos Autarcas Sociais Democratas, informou que os Presidentes de Câmara integram associações das diferentes famílias politicas, que tratam de assuntos de interesse municipal. Sobre a Casa da Medusa disse que a obra já iniciou e que está a ser seguida pelos engenheiros e arqueólogo do município. Quanto à notificação do Tribunal de Contas, explicou que a mesma se deveu a um processo de leasing para aquisição de uma viatura de recolha de lixo, cuja minuta do contrato deveria ter sido enviada para o Tribunal de Contas e, por lapso, foi enviado logo o contrato. Explicou que os 36.000,00€ das suas informações correspondem aos apoios para as Juntas de Freguesia bem como pequenas obras, como, por exemplo, uma demolição efetuada em Seda. Quanto ao tema Coudelaria, disse só agora ter sido possível marcar a primeira reunião do grupo de trabalho, e que a CDU só indicou os seus elementos na última reunião de câmara. Mais disse que a presença do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão na reunião do grupo de trabalho da Coudelaria, será uma mais-valia. Lembrou que foi em 2007 que a Câmara Municipal implementou a possibilidade de aulas de equitação no âmbito das atividades extracurriculares, como forma de aproximar a população da Coudelaria. Informou que este ano letivo, na EPDRAC, as praxes dos alunos concentraram-se na recuperação de muros na Coudelaria, o que mostra a intenção da escola em ter mais participação na mesma. Quanto ao comboio da CP, explicou que este serviria não só para transportar os alunos da EPDRAC, mas também alunos do Instituto Politécnico de Portalegre e alunos da escola prática da GNR, além da população em geral. Quanto à constituição do grupo de trabalho que representará o Município junto da Coudelaria e Companhia das Lezírias, disse que o mesmo está constituído por elementos indicados por cada grupo político com representação na Assembleia Municipal e, pensa que também o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão poderá integrar o mesmo.-----

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da Alteração à Tabela de Taxas Municipais

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta e informação prestada pela Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos: "Considerando que com a entrada em vigor do Sistema Indústria Responsável (SIR), Decreto-Lei n.º 169/2012, de 01 de agosto e do Licenciamento Zero (Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril, tornou-se necessário adaptar a tabela de taxas em vigor no município de Alter do Chão por forma a dar-se cobertura às novas formas de licenciamento que foram instituídas, designadamente a mero comunicação prévia e a comunicação prévia com prazo; Nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril, as taxas depois de criadas e aprovadas devem ser comunicadas para serem divulgadas no Balcão do Empreendedor; É competência da Assembleia Municipal nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as taxas do município e fixar o seu valor. Nestes termos ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º com remissão para a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta, assim como da informação n.º 36/2014, de 12 de junho da UOFOUSU, delibere remeter à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação."----------

"Serve o presente para enviar a V. Ex.ª um conjunto de documentos que resultam dos trabalhos efetuados até agora sobre a tabela de taxas do concelho de Alter do Chão. Como é do vosso conhecimento, com o Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto (SIR- Sistema Indústria Responsável) e com o Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril (Simplex), tornou-se necessária a alteração da tabela de taxas. Esta necessidade confrontou todos os serviços com um conjunto de dificuldades, em que a principal residia no exato cálculo de cada taxa. Foi esta situação contornada, assumindo-se como válida a fundamentação económico-financeira das tabelas de taxas em vigor. Esta tabela resulta da utilização de uma folha de cálculo, fechada, que não permitiu a sua utilização imediata e direta. O problema foi contornado através da obtenção de uma sub-fórmula que permite a sua total reconstrução em função apenas de uma variável: o tempo. Foi feita uma medição dos tempos médios dos diversos intervenientes e órgãos, obtendo os tempos totais e os tempos médios das tarefas relevantes e ligados às taxas a determinar com posterior conversão num tempo único. Deste processo resulta a tabela de taxas apresentada no anexo I. Algumas considerações sobre a tabela de taxas apresentada no anexo I: estão evidenciadas a vermelho as taxas agora calculadas. As restantes foram calculadas anteriormente e estão em vigor. Das taxas agora calculadas existem casos em que a taxa está agregada a uma unidade orgânica. A tramitação de todas as atividades inerentes à taxa calculada é realizada nesta unidade orgânica, para onde deve transitar, assim não encontrem inconvenientes os responsáveis das restantes unidades orgânicas. As taxas calculadas respeitam maioritariamente ao 'licenciamento zero' e foram alvo de estudo (apresentado sem seguida). Existe um grupo de taxas calculadas que respeita às taxas SIR, que não foram sujeitas a nenhum estudo de impacto. Estas taxas SIR não foram individualizadas para evitar dois processos de validação de taxas

Grafinal-Águeda

municipais. No anexo II encontra-se a informação n.º 02/2014 – U.O.F.S.A., que contêm um cálculo de taxas para ocupação de espaço aéreo, da via pública e de publicidade com utilização da tabela de taxas constante no anexo I. Para a determinação dos valores foi primeiro realizado um levantamento, em todas as freguesias, das situações mais relevantes. O levantamento corresponde assim a situações reais em que se manteve o anonimato do proprietário. Na informação constam, por freguesia, as situações, o mapa resumo de valores finais a pagar e respetivo período e, finalmente, um quadro mais pormenorizado do respetivo cálculo. A este cálculo de taxas (simulação), torna-se necessário prestar alguns esclarecimentos. Ao cálculo de cada taxa tem de ser acrescentada a taxa de apreciação (por situação, que pode ser ocupação da via pública e/ou afixação de publicidade) conforme se trate de um licenciamento, uma mera comunicação ou uma comunicação prévia com prazo. No caso de se registar a sobreposição das duas situações (ocupação da via pública e afixação de publicidade), a taxa de apreciação a cobrar deverá ser única, proposta esta que, se aceite, deve ser consumada e explicada em nota de rodapé na tabela de taxas. Alerta-se para o valor já atribuído na tabela de taxas para as unidades exteriores de ar condicionado que, conforme previsto, será cobrado por unidade (21,95€) e sem período de tempo afixado. No anexo III foi incluído o Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público, de Afixação e Inscrição de Publicidade de Alter do Chão (ainda na forma de proposta, mas já a definitiva). Salienta-se no regulamento os artigos 6.º e 7.º onde constam os elementos essenciais de instrução dos pedidos de licenciamento, mera comunicação prévia e comunicação prévia com prazo. A referência a estes artigos tem como objetivo a necessidade de atuar no sentido de criar um período transitório de regularização e que estejam expostos e divulgados os documentos necessários para cada situação. Cada requerente tem a possibilidade de regularizar a situação através do portal eletrónico criado para o efeito, ou através de atendimento presencial nos serviços. Do exposto resulta a proposta de análise dos elementos agora entregues, para superior deliberação. Caso os mesmos mereçam reconhecimento e se entenda que a proposta de alteração da tabela de taxas é a final, estão criadas as condições para dar início à tramitação legal do processo legal de alteração à tabela de taxas do concelho de Alter do Chão."----------

O Senhor Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Dr. Rui D'Oliveira, explicou que esta alteração prende-se com a implementação do Licenciamento Zero, que impôs alterações e adaptações aos regulamentos municipais nas mais diversas áreas, tais como a publicidade e ocupação da via pública, horários de funcionamento, instalação e funcionamento de diversos tipos de estabelecimentos comerciais e de restauração e bebidas. Uma vez que o diploma implementou duas novas tipologias de procedimentos administrativos, as comunicações prévias com prazo e as meras comunicações prévias, tiveram de ser introduzidas alterações na tabela de taxas, de forma a se poderem liquidar os atos administrativos por elas introduzidas nos regulamentos municipais previamente alterados. Esta alteração também visa abranger os atos administrativos implementados pelo Sistema Industrial Responsável. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal perguntou se isto significa mais taxas para os munícipes. O Dr. Rui D'Oliveira explicou que não.--

Após a votação, foi a alteração **aprovada por unanimidade.**----------

PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Alter do Chão

====Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta de Regulamento supra identificada. O Senhor Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Dr. Rui D'Oliveira, explicou que, por lapso seu, este assunto é novamente presente à Assembleia Municipal, uma vez que anteriormente chamou ao regulamento de regulamento interno e não o submeteu a inquérito público, o que provocou a nulidade da deliberação anteriormente tomada, pelo que, a deliberação de hoje suprirá o procedimento anterior.----------

Após a votação, foi a presente proposta de regulamento **aprovada por unanimidade.**----------

PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Fixação das Taxas de IMI a vigorar em 2014

====Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Nos termos do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 211/2005 de 07 de Dezembro, Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 238/2006, de 20 de Dezembro, Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 21/2006, de 23 de Junho, Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, Lei n.º 64/2008, de 05 de Dezembro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se localizam. Ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, compete aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa do IMI a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na lei (prédios urbanos – 0,3% a 0,5%). Considerando por um lado, os constrangimentos e limitações financeiras com que o Município se debate e, por outro, a grave crise financeira, sistémica, que assola o País, e que encontra gravíssimas repercussões em todo o seu interior, mais pobre e desfavorecido, levando a que as famílias se debatam com enormes carências de sustentabilidade social, ainda assim, penso existir margem que permita ao Município continuar a adotar os mínimos fixados na Lei para a taxa do IMI. Pelo exposto, entendo estar aqui justificada a aplicação de mais um mecanismo solidário praticado pela Câmara, que permitirá aliviar as famílias da asfixia financeira e social em que encontram. Proponho que, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a

Grafinal-Águeda

Câmara Municipal de Alter do Chão delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei, a fixação da seguinte taxa do IMI a vigorar em 2014, nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI: 1. 0,3% para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º1 do art.º 112.º do CIMI. A deliberação da Assembleia Municipal a fixar as taxas acima referidas, deverá ser comunicada à Direção Geral dos Impostos, até 30 de Novembro do presente ano, nos termos do n.º 13 do artigo 112.º do CIMI".----------

A Senhora Célia Lopes, no seguimento da intervenção do Sr. Vereador Francisco Reis em reunião de câmara, disse que a proposta deveria contemplar uma taxa para os prédios devolutos e degradados, esperando que, até final do ano em curso, o mesmo se verifique. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que a Câmara Municipal de Lisboa, na sua proposta sobre a mesma matéria, ao invés de sancionar, procurou incentivar os proprietários dos prédios degradados e devolutos a recuperar os imóveis. Mais, disse que, em sua opinião, a política do agravamento não funciona. Em seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal prestou a seguinte declaração de voto: "É de elementar justiça reconhecer o enorme esforço financeiro que o Município está a fazer ao fixar estas taxas de IMI, pelo que voto favoravelmente à proposta aprovada por unanimidade na Câmara Municipal. A conjuntura atual, marcada por uma crise profunda, que afeta de forma significativa o rendimento disponível das famílias, leva a que, da parte do Município, exista, como tem existido, uma atitude solidária na fixação das taxas a suportar por estas, sendo certo que isto se traduz numa menor arrecadação de receita e, por consequência, uma menor capacidade operativa da Câmara Municipal, no exercício das competências que a lei lhe acomete. Sem prejuízo do que atrás referi, penso que o Executivo Municipal poderia ter ido mais longe, em matéria de isenções, incentivando, a exemplo do que aconteceu em Lisboa, através dos mecanismos de isenção expressos na lei, a recuperação do edificado degradado e devoluto. A proposta que anexo, aprovada por unanimidade no Município de Lisboa, e tão elogiada por toda a imprensa, poderia constituir uma boa base de trabalho para que a proposta de IMI do próximo ano, fosse substancialmente melhorada."----------

A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria disse que o problema das casas degradadas é que, normalmente, estão ligadas a heranças de vários herdeiros, pelo que, quando se exige intervenção, o prédio nunca tem dono. A Senhora Célia Lopes disse não achar que a proposta da Câmara Municipal de Lisboa se possa aplicar a Alter do Chão, pois são realidades completamente diferentes. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal explicou que a proposta da Câmara Municipal de Lisboa seria só uma base de trabalho. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que deverá ficar bem claro a diferença entre prédio degradado e devoluto. Explicou existirem muitas casas que são consideradas devolutas, quando, na realidade, são habitadas durante parte do ano, pois pertencem a pessoas que habitam fora do concelho. Mais, disse existirem cerca de 240 casas degradadas no concelho e que concorda com o Sr. Presidente da Assembleia Municipal quanto aos incentivos.----------

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Após a votação, foi a presente proposta **aprovada por unanimidade.**----------

PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação do Protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa, IP, relativo ao Licenciamento Zero e ao Sistema de Indústria Responsável

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente o protocolo em apreço que estabelece/regula o sistema de pagamentos eletrónicos a utilizar pelo Município na cobrança de taxas relativas ao Licenciamento Zero e ao Sistema de Indústria Responsável, através do Balcão do Empreendedor, bem como os mecanismos de atualização de taxas e outros conteúdos informativos. O Senhor Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Dr. Rui D'Oliveira, prestou alguns esclarecimentos.----------

Após a votação, foi o protocolo **aprovado por unanimidade.**----------

PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação do Protocolo de Colaboração com a Universidade de Évora

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Considerando que na reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada em 04 de junho de 1997, e que em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 27 de junho de 1997, foi por ambos os Órgãos, aprovada por unanimidade, a celebração de um convénio entre a Universidade de Évora e a Câmara Municipal de Alter do Chão, com o objetivo de se instalar um Pólo da Universidade em Alter do Chão, nas antigas instalações da Escola Secundária. Efetivamente o Pólo veio a ser construído e inaugurado no dia 26 de setembro de 2008. Por motivos de vária índole a Universidade de Évora não cumpriu o que se encontrava estipulado na cláusula 2.ª do Convénio já referido e que estipulava o que transcrevo: 'A Universidade de Évora vincula-se a desenvolver neste Pólo atividade cultural e científica relevante e de formação, com particular incidência nas áreas de Equinicultura, de Medicina Veterinária e afins'. Surge agora a possibilidade de, novamente, a Câmara Municipal de Alter do Chão poder vir a outorgar com a Universidade de Évora um protocolo de colaboração que visa estreitar as relações de cooperação e intercâmbio entre as instituições signatárias. Considerando as atribuições dos Municípios previstas no artigo 23.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, designadamente as previstas nas alíneas d) e e) do seu n.º 2, proponho ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro e após apreciação desta proposta, proponha à Assembleia Municipal se pronuncie e delibere sobre o protocolo anexo, ao abrigo da alínea k) do n.º2 do artigo 25.º do normativo atrás identificado".----------

A Senhora Célia Lopes, atento o teor da cláusula 3.ª do protocolo, perguntou se esta não implica encargos financeiros futuros para o município. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que qualquer protocolo ou contrato adicional será sempre colocado à apreciação tanto do Executivo como da Assembleia Municipal.-

Grafinal-Águeda

Após a votação, foi a presente proposta **aprovada por unanimidade.**----------

PONTO SETE: Apreciação e Ratificação do Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Alter do Chão no âmbito do Curso Vocacional- Outras Aprendizagens

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Considerando que o Agrupamento de Escolas de Alter do Chão pretende candidatar-se a lecionar um Curso Vocacional- Outras Aprendizagens, com três áreas vocacionais: Informática, Bombeiro e Turismo e Espaço Rural, no qual se pretendem desenvolver atividades que visem uma sólida e adequada preparação dos alunos para um exercício profissional qualificado capaz de responder às solicitações de cada uma das diferentes vertentes do saber fazer. Considerando que é essencial que o Município apoie este projeto, nomeadamente comprometendo-se a assegurar o transporte dos alunos. Considerando que a urgência na apresentação da candidatura não é compatível com as datas definidas para a realização das reuniões do Executivo Municipal, bem como a eventual convocatória de uma reunião extraordinária. Face ao que antecede proponho ao Executivo Municipal que, no âmbito das competências que lhe estão atribuídas, na alínea r) conjugada com a sub-alínea gg) ambas do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013, aprove o protocolo anexo e ratifique a minha assinatura no mesmo, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da legislação supra referida. Deverá ainda esta proposta ser presente à Assembleia Municipal para que este Órgão, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se pronuncie e delibere sobre o protocolo anexo e nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifique a deliberação de aprovação tomada pelo Executivo Municipal."----------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou esclarecimentos relativos ao protocolo. A Senhora Isabel Carvalho disse que seria bom alargar-se o protocolo também a outras áreas.----------

Após a votação, foi o presente protocolo **ratificado por unanimidade.**----------

PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta e Minuta do Acordo de Transação com a Águas do Norte Alentejano, S.A.

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Considerando que: Na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2014 foi aprovada uma proposta da Câmara Municipal referente a um Acordo de Transação com a Águas do Norte Alentejano; Após essa deliberação foi o processo enviado para o Tribunal de Contas para efeitos de visto prévio; Após a receção desse pedido foi pelo mesmo tribunal solicitado esclarecimentos que foram remetidos à Águas do Norte Alentejano para se pronunciar, facto que ocorreu em 09 de Julho de 2014; Nos esclarecimentos solicitados por aquele tribunal

suscitam dúvidas sobre as cláusulas referentes ao pagamento de juros financeiros e à possibilidade da cessão da posição contratual; Nesse período de tempo foi acordado com aquela empresa proceder ao cumprimento do decidido na sentença exarada no Processo nº540/12.9 BECTB que correu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, pagamento da quantia de € 272.519,96, acrescida de € 9.278,08 a título de juros de mora já vencidos e ainda o desde então vencidos à taxa legal dos juros comerciais; Após análise da resposta aos esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas o advogado avençado desta autarquia secundado pelo seu jurista mantiveram as suas reservas quanto à legalidade e à sua conformidade com o contrato de fornecimento celebrado com a AdNA das cláusulas referentes aos juros financeiros e á possibilidade da cessão da posição contratual tal como se encontravam previstos no nº3 da cláusula 1ª e na cláusula 7ª pelo que em 04 de Agosto de 2014 oficiámos a AdNA no sentido de serem expurgadas essas cláusulas do Acordo de Transação; Em 03 de Setembro em resposta ao por nós solicitado, a coberto do seu ofício nº1436/14-MR, vem a AdNA informar que expurgou do Acordo de Transação a cláusula 7ª mas mantém a cláusula referente aos juros financeiros apelidando-os agora de encargos financeiros incorridos com os atrasos nos pagamentos, no valor de € 116.392,07; Nestes termos e tendo em consideração a posição da AdNA nesta matéria PROPONHO que, após apreciação desta proposta, a Câmara Municipal tome a posição de não aceitar o presente Acordo de Transação enquanto do mesmo não seja expurgada aquela cláusula e remeta a mesma à Assembleia Municipal para que este órgão, no uso da competência prevista na alínea k) do nº2 do artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, se pronuncie e delibere sobre o aqui proposto".----------

Atenta a proposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal reforçou não concordar com o texto do n.º 3 da cláusula 1.ª do acordo de transação, referente aos custos financeiros. A Senhora Célia Lopes lembrou ser já a terceira vez que o assunto é presente à Assembleia Municipal e que, logo na primeira vez chamou à atenção para o fato de o Tribunal Administrativo de Castelo Branco somente condenar ao pagamento de capital e juros de mora vencidos, e não ao pagamento de juros financeiros. Lembrou ter também dito que a sentença tinha transitado em julgado, pelo que não tínhamos de pagar nada mais além do que se encontrava na sentença. Na última sessão tomou-se conhecimento da discordância do Tribunal de Contas quanto ao pagamento dos juros financeiros, dando-lhe razão, pelo que, é com perplexidade que vê a questão, advertindo o Sr. Presidente da Câmara para o fato de estar a ser mal assessorado. Mais, afirmou que só quando o Tribunal de Contas se pronunciou é que o advogado avençado e o jurista, Dr. Rui D'Oliveira consideraram esta situação, e que nunca antes, em qualquer ocasião, ouviu ou leu que o jurista da Câmara Municipal fosse contra o pagamento dos juros financeiros, pois, se o fosse, o considerando patente na presente proposta estaria expresso na anterior. O Senhor José Hilário Santos disse que sempre ouviu dizer que a AdNA- Águas do Norte Alentejano era o melhor que podia acontecer ao concelho, contudo, não foi estabelecido um alicerce sólido antes do fornecimento de água pela empresa, o que nos conduziu a uma situação complicada. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que a Senhora Célia Lopes está equivocada, pois tanto o jurista como o advogado avençado sempre

Grafinal-Águeda

mostraram reservas quanto à legalidade desta situação. A Senhora Célia Lopes respondeu que, já na sessão em que se deliberou sobre o primeiro acordo, tinha colocado estas mesmas questões, e nem o Sr. Presidente da Câmara nem o Senhor Jurista a souberam elucidar. O Senhor Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Dr. Rui D'Oliveira, disse que, tanto ele como o advogado avençado, sempre foram contra a cláusula em questão, inclusive existe uma informação de 15 de Novembro de 2013 que atesta esse fato, e que, de facto, existiu grande pressão sobre a Câmara Municipal para que aceitasse o acordo, contudo, ficou logo estabelecido que se remeteria o mesmo para visto do Tribunal de Contas. A Senhora Célia Lopes disse ser a primeira vez que o Dr. Rui D'Oliveira diz não concordar com o acordo. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse não concordar com o Senhor José Hilário Santos pois, o projeto da AdNA é tecnicamente bem constituído. Em seguida prestou a seguinte declaração de voto: "Voto favoravelmente a esta proposta, pois parece-me de todo abusiva a cobrança dos juros comerciais que, ao que parece, passaram agora a encargos financeiros. Aliás, este entendimento parece-me ser o do Tribunal de Contas, no procedimento de visto que a Câmara submeteu. Não posso deixar de anotar a incoerência das AdNA na classificação deste tipo de encargo: de juros comerciais passaram a encargos financeiros. Questão diversa é a questão dos juros de mora, que decorrem do contrato com a AdNA, cuja legitimidade de cobrança se reconhece. Não obstante essa legitimidade, importa antes do mais, atento o ofício anexo da AdNA (cf. anexo), em resposta a uma questão por mim colocada, ver o tipo de encargo em questão e o que o seu montante representa para as depauperadas finanças municipais. Da leitura por mim efetuada a esse ofício, resulta claro que a inexistência de Acordo, leva a que os juros de mora estão a contar, o que resulta num encargo significativo para a Câmara atento o montante em divida, 681 584,96 €, salvo melhor opinião. Para o ano de 2014, os valores de juros de mora, são de 8,25 % para o primeiro semestre e de 8,15 %, para o segundo semestre, conforme aviso publicado em Diário da Republica. Assentando em cálculos simples, temos que para um período de tempo de um ano, por cada 1.000,00 € de divida, tem o Município de pagar, a título de juros de mora, a quantia de 75,52 €. Tendo em conta o capital em divida, o encargo com juros de mora representa a exorbitante quantia de € 51.473,30 €, valor este que retira muita capacidade operativa ao Município, pelo que importa, na medida do possível, parar a sua contagem e, consequentemente, o seu vencimento. Face ao exposto, porque a questão do acordo com a AdNA, me parece estar longe de estar resolvida, o que se traduz na assunção de encargos acrescidos em juros de mora, recomendo ao órgão Executivo, o que passo a transcrever: - Que se manifeste à AdNA, a vontade de se liquidar a totalidade do capital em divida, e dos juros mora vencidos e a vencer até à liquidação, já que inexiste acordo quanto aos agora apelidados de encargos financeiros que, salvo melhor opinião, deverá a legitimidade da sua cobrança ser dirimida pela via judicial; - Caso a resposta da AdNA seja afirmativa, o que não creio, e caso inexistam meios financeiros para efetuar a liquação do capital em divida, acrescido dos juros de mora devidos, deverá a Câmara Municipal contrair um empréstimo de médio prazo, com uma anuidade sustentável, evitando-se desta forma que a capacidade operativa do Município fique mitigada; - Caso a resposta

seja negativa, deverão os órgãos do Município assumir a não liquidação de quaisquer montantes a título de juros de mora, a partir da data da tomada de posição da AdNA."----------

O Senhor José Hilário Santos disse que não existiam as condições necessárias para se fazer a obra. O Senhor João Martins disse que a própria divida da AdNA existe por má gestão da empresa. O Senhor Presidente da Câmara Municipal lamentou que os membros da Assembleia Municipal façam juízos de valores dos funcionários da Câmara Municipal, nomeadamente do Dr. Rui D'Oliveira e do advogado avençado, que têm tratado este assunto com o maior profissionalismo e sempre em defesa do município.----------

Após a votação, foi a presente proposta **aprovada por unanimidade.**----------

PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta e Minuta de Protocolo de Cedência de Espaço Municipal com a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão

===Relativamente ao assunto em preço, foi presente a seguinte proposta: "Considerando que: Veio a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão solicitar a cedência de um espaço no Pólo da Universidade de Évora para aí instalar 12 alunos em regime de Residência de Estudantes; Reveste especial importância apoiar este pedido pelo facto de esta escola ser um polo de desenvolvimento do concelho que se reflete pelo impacto positivo que a estadia dos seus alunos ter um impacto importante na economia local e pelo facto de esta instituição de ensino empregar residentes de Alter do Chão; Tal pedido deverá ser titulado através de protocolo no qual se prevejam as obrigações e direitos tanto do Município de Alter do Chão como da escola; Na eventualidade de o mesmo ser aprovado e autorizado tanto pela Câmara Municipal como pela Assembleia Municipal, a escola elaborará regulamento no qual se definem as condições de utilização daquele espaço por parte dos alunos e que terá de ser posteriormente aprovado pela Câmara Municipal; Os municípios possuem atribuições na área da educação de acordo com o disposto na alínea d) do nº2 do artigo 23º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro; Nos termos do artigo 45º do diploma atrás identificado os órgãos das autarquias somente podem deliberar na prossecução das suas atribuições e no âmbito das suas competências - Princípio da Especialidade; Nestes termos proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação da minuta de protocolo, e na eventualidade de concordar com o seu clausulado a remeta á Assembleia Municipal para aprovação".----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal teceu algumas considerações sobre a proposta. O Senhor João Pista disse não ter muito a dizer da proposta apresentada, contudo, pensa que deveria ter sido feita num outro contexto e que deveria existir um regulamento de utilização do espaço. Disse também que a escola deve ser acarinhada pois é muito importante para o concelho. O Senhor José António Ferreira disse que a falta de regulamento para o espaço levanta algumas interrogações. Mais, lembrou já antes ter falado na falta de regulamento para outros espaços. Questionou se não será necessário questionar as outras entidades que protocolam o espaço, como, por exemplo, a Universidade de Évora. Questionou sobre o valor do aluguer, e

Grafinal-Águeda

como foi calculado. Perguntou se serão apenas 12 alunos que ocuparão quartos. Quanto à cantina e cozinha, perguntou se será a escola a gerir aqueles espaços, lembrando que o equipamento presente neles é industrial. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que, efetivamente, faltam regulamentos para alguns espaços, e que tem pedido contributos para os mesmos. Informou que a cedência do espaço em causa, incluindo a cozinha, ficará á responsabilidade de escola. Quanto ao valor da cedência, disse que foi um valor calculado em função dos custos, que orçarão os 50,00€. O Senhor José António Ferreira disse que, na prática, o município vai subsidiar a presença dos alunos. A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria argumentou: e se for? qual o problema?----------

Após a votação, foi a proposta e minuta de protocolo **aprovadas por maioria, com as abstenções dos senhores João Pista, Célia Lopes, José Santos, Júlio Contente, José António Ferreira, João Martins e Mário Mendes.**----------

----------Intervenção do Público----------

===Findo o período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os cidadãos presentes se teriam alguma intervenção a fazer. Pediu a palavra o senhor João Rodrigues, que se identificou como eleito na Assembleia de Freguesia de Cunheira. Em primeiro lugar, informou ter sido elaborado um protesto sobre as quebras frequentes de energia elétrica na freguesia. Informou também que a água da Fonte Nova tem gravidade suficiente para ser levada até à cabine de luz. Informou ainda ter trabalhado por 38 anos nos caminhos-de-ferro e que a sua atual condição se deve, por consequência, a uma ideologia politica para fechar o Alentejo. Pediu a palavra o senhor António Rodrigues que, relativamente ao IMI, informou que as casas no bairro novo, são mais as que estão fechadas do que as que estão habitadas, e que as pessoas não têm dinheiro para fazer obras. Mais, disse que se deveria incentivar quem pode a fazer obras e, quem não pode, deveria ser auxiliado para o efeito. O Senhor Presidente da Câmara Municipal, quanto aos cortes de luz, disse ter tido uma reunião com a EDP, numa tentativa de tentar resolver esse problema. Explicou que existem dois tipos de corte de energia, os curto e os prolongados, e que na reunião lhe foi garantido que os cortes de longa duração estão resolvidos, contudo, estão com alguma dificuldade em resolver os de curta duração, muitas vezes devido às intempéries. Aproveitou a oportunidade para lembrar os presentes que a dívida para com a AdNA advém do facto de se ter pedido a interrupção do fornecimento de água, mas a empresa ter continuado a faturar a mesma. No que respeita ao IMI, disse que o mesmo não foi agravado, bem pelo contrário, o Município mantém a taxa mínima legal.----------

===E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia ter aprovado, por unanimidade, a Ata da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar se passa a presente Ata, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. ----------

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Grafinal-Águeda